



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Administração  
Setor Contratos e Convênios

1

### CONTRATO DE RATEIO 002/2016 QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – E O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 97550393/0001-49, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 471, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP. 30.160-040, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Daniel Alves do Carmo, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob o nº 052.215.766-19, residente e domiciliado no município de Lagoa Santa/MG, e o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, por intermédio da Prefeitura, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Sr. Fabiano Moreira da Silva, titular da Cédula de Identidade RG nº MG 6.655.623 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.805.156-66, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/05, pelo Decreto Regulamentador nº 6.017/07, bem como pelos demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do Consórcio Aliança para a Saúde, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas físicas e jurídicas, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

1.2. É vedado ao Consórcio utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).

#### 2. ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais do Consórcio no exercício financeiro de 2016; sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de convênios, repasses do SUS e outras fontes de receita própria.

2.2 Os objetivos do Consórcio para os entes consorciados compreendem:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Administração  
Setor Contratos e Convênios

2

2.3 Implantar, implementar e desenvolver serviços assistenciais de abrangência microrregional e/ou macrorregional;

2.4 Implantar, implementar e desenvolver ações e serviços assistenciais ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, solicitando instruindo os processos de credenciamento / habilitação dos mesmos quando pertinente;

### 3. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1. O acompanhamento e a fiscalização deste Contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, observado o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º- A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço pela **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

§2º- A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da **CONTRATANTE** atuará como Gestor deste Contrato.

§3º- A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por eventuais contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

### 4. DO VALOR DO CONTRATO

4.1 O valor global deste Contrato de Rateio é no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

### 5. DA COMPOSIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

5.1 O valor global especificado no item 4.1 do presente instrumento subdividem nas seguintes partes, a saber:

5.2 **VALOR DE REPASSE DO MUNICÍPIO** – O valor referente aos repasses financeiros a serem efetivados pelo Município ao Consórcio perfaz o montante global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

5.3 **DA ESTIMATIVA DE APROPRIAÇÃO RELATIVA AO IRRF** – O valor global estimado da apropriação das receitas obtidas com a retenção de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consórcio, é no limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

### 6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor referente aos repasses financeiros a serem efetivados pelo Município ao Consórcio perfaz o montante global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Administração  
Setor Contratos e Convênios

3

6.2 O valor global relativo ao subitem 5.1 deste contrato será pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), através da ferramenta administrativa de *débito em conta*, *transferência online* ou boleto bancário a ser definido pelo município consorciado e devidamente reconhecido pelo Consorcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, atendendo ainda as exigências dos estágios da despesa elencados na Lei nº 4.320/64.

### 7. ÁREA DE ATUAÇÃO DO CONSÓRCIO

7.1 Considera-se como área de atuação do CIAS a que corresponde à soma das áreas dos territórios dos entes federados que o integrem, considerando também as áreas dos territórios dos entes federados que vierem a integrar o CIAS.

### 8. DOS VENCIMENTOS

8.1 Os repasses mensais indicados na sub-cláusula anterior serão debitados da conta do fundo Municipal de Saúde do Município ou, em caso de qualquer impossibilidade, pagos pelo mesmo, até o dia 20 de cada mês.

### 9. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 Havendo atraso por parte do ente consorciado nos pagamentos das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o pagamento e, como termo final, a data do efetivo pagamento. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (pro rata temporis) e pelo INPC, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

### 10. DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE PELO CONSÓRCIO

10.1 Até o limite indicado no subitem 5.3, o produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo Consorcio Intermunicipal Aliança para a Saúde, será apropriado pelo mesmo.

10.2 Com base na autonomia dos entes federativos, os valores relativos à apropriação citada no item anterior e estimada no subitem 5.3, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos do Consórcio, conforme previsão na Assembléia Geral realizada no dia 30 (trinta) de Julho de 2014 (dois mil e quatorze).

10.3 Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins 4 de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita do Consórcio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Administração  
Setor Contratos e Convênios

4

### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	FICHA
02.06.02.10.303.0016.2060.3.1.71.70.00	706
02.06.02.10.303.0016.2060.3.3.71.70.00	707
02.06.02.10.303.0016.2060.4.4.71.70.00	709

\* **Fonte de recurso: 102** – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos Vinculados à Saúde.

11.2 Conforme previsão legal constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992, celebrar contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

### 12. DA VIGÊNCIA

12.1 O presente Contrato de Rateio terá sua vigência até **31/12/2016**, retroagindo seus efeitos a partir de **01/01/2016**.

### 13. DA PRORROGAÇÃO

13.1 O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRADA

14.1. Aplicar os recursos oriundos do presente Contrato de Rateio na consecução dos objetivos definidos observadas as normas da contabilidade pública;

14.2. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas;

14.3. Informar, mensalmente, as despesas realizadas em face dos recursos entregues para **CONTRATANTE** com base no presente Contrato de Rateio.

14.4 O Consórcio deverá prestar conta do valor repassado em conformidade com o art. 8º, §4º, da Lei 11.107/2005.

### 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Entregar recursos ao **CONTRATADO** somente mediante o estabelecido no presente **CONTRATO DE RATEIO**;

a

Q



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Administração  
Setor Contratos e Convênios

5

15.2. Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente **CONTRATO DE RATEIO**, quando na condição de adimplente;

15.3. Ter assegurado o correspondente Crédito Orçamentário, à conta da Dotação na Lei Orçamentária Anual do Município, e/ou fazer constar, no prazo de 30 (trinta) dias da data de assinatura deste instrumento, inserindo-o através de Crédito Adicional Especial, na qual ocorrerão as despesas com obrigações financeiras assumidas por força deste Contrato de Rateio;

15.4. Cumprir o cronograma de desembolso do repasse dos recursos financeiros deste Contrato de Rateio, conforme previsto na Cláusula Quarta e suas sub-cláusulas.

15.5. Se comprometer na manutenção do Consórcio em conjunto com os demais municípios subscritores, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do município, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste Contrato, como forma de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Instituição em questão.

### 16. DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO

16.1. O município consorciado, através do Contrato de Consórcio Público, se compromete na manutenção do Consórcio em conjunto com os demais municípios subscritores, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do município, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste Contrato, como forma de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da Instituição em questão.

16.2. Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pelo Conselho de Prefeitos/Assembléia Geral, inclusive quanto aos pagamentos aqui firmados.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei nº 11.107/2005 e do seu Decreto Regulamentador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

17.2. Conforme definição do Objeto deste Contrato de Rateio, o mesmo contempla os custos operacionais do Consórcio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Administração  
Setor Contratos e Convênios

6

### 18. DO FORO

18.1. Para a solução de eventual litígio, fica eleito o Foro da sede do Consórcio, na Comarca de Lagoa Santa/MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Lagoa Santa, 02 de março de 2016.

**FABIANO MOREIRA DA SILVA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

**DANIEL ALVES DO CARMO**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA  
A SAÚDE – CIAS  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

Nome: Daniela Lúcia Lima  
RG: MG-16.498.447  
Assinatura: [Handwritten Signature]

Nome: Thaizyane Alice Samora  
RG: MG-19.482.470  
Assinatura: [Handwritten Signature]

@